



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto N° 5690

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3082 de 18-12-2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.372,18 (Duzentos e Dezessete Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	179	1.100,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	196	100,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	319	1.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 1 90 16 00	420	2.620,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	447	552,18
02 12 02 12 365 0006 2187	3 3 90 39 00	651	202.000,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 39 00	699	10.000,00
Total:			217.372,18

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	189	1.200,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	364	1.000,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 36 00	424	2.620,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	444	552,18
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 14 00	617	2.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 31 00	619	4.300,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 93 00	624	2.900,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 14 00	625	15.000,00
02 12 01 12 122 0005 2098	3 3 90 39 00	626	15.000,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 30 00	628	2.900,00
02 12 01 12 122 0005 2195	3 3 90 39 00	629	4.900,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 14 00	630	4.900,00
02 12 01 12 122 0005 2207	3 3 90 39 00	631	4.900,00
02 12 01 12 122 0005 2246	4 4 90 51 00	632	1.900,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 3 90 36 00	644	2.900,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 14 00	647	4.900,00
02 12 02 12 365 0006 2158	3 3 90 36 00	648	2.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	3 3 90 47 00	652	4.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 4 90 61 00	654	2.900,00
02 12 02 12 365 0006 3025	4 5 90 61 00	655	2.900,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 14 00	663	15.000,00
02 12 03 12 361 0007 2104	3 3 90 14 00	668	4.900,00

